



19ª EDIÇÃO DE BOLETIM

04/05/2016

REITORIA: 1015, 1053, 1058, 1059, 1065, 1067, 1068, 1069, 1070, 1086, 1088, 1118, 1121.

PROADM: 13, 14, 15.

PROGESP: 19.

Apostilamento da Portaria GR 940/2016.

Responsável: José Dantas Cyrino Júnior
Produção: Diretoria Executiva
Impressão: Coordenadoria de Serviços Gráficos/UFAM

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1015/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004192 01 55 2016 4 00030 238 0009815 16, expedida pelo Cartório do 7º Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Manaus/AM, datada de 09/04/2016,

RESOLVE:

DES L I G A R, do quadro de “ATIVOS” desta Universidade, por motivo de falecimento, a servidora **OLENILDA DOS SANTOS LOPES**, a partir de **09/04/2016**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



P O R T A R I A N º 1053/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora Renilda Aparecida Costa de Liz solicitou afastamento para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, conforme Processo nº 23105.028611/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 08.04.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral da servidora **RENILDA APARECIDA COSTA DE LIZ**, lotada no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, **no período de 02.05.2016 a 01.05.2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 1058/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 82/2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2015, e das Retificações do Edital nº 82/2015, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 16 de dezembro de 2015 e 03 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião Extraordinária, datada de 06 de abril de 2016, do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, e no MEMO Nº 225/2016–DIREÇÃO/ICET/UFAM, datado de 07 de abril de 2016, subscrito pela Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, Keyla Emanuelle Ramos da Silva, todos protocolizados sob o nº 23105.023415/2016;

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R as Bancas Examinadoras de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 82/2015, por Unidade e Área, conforme quadros anexos a esta Portaria.

II – ESTABELEECER e ALERTAR que as Bancas Examinadoras observem criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 20 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



FLS. 02

PORTARIANº 1058/2016

Banca do Edital nº 82/2015
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara

Banca Examinadora

Área: Engenharia Sanitária I

Titulares:

Prof. MSc. Elias Simão Assayag – Presidente – UFAM
Profa. MSc. Ellem Cristiane Moraes de Sousa Contente – Membro – UFAM
Profa. MSc. Jacqueline Carril Ferreira da Rocha – Membro – ULBRA

Suplentes:

Prof. Dr. Aristóteles de Jesus Teixeira Filho – Membro – UFAM
Prof. Me. Reinaldo José Tonete – Membro – UFAM
Prof. Dr. Fábio Medeiros Ferreira – Membro – UFAM

Calendário de Provas

| | | |
|--|--------------------|------------|
| Sorteio do tema da Prova Escrita | 09 de maio de 2016 | 08h |
| Realização da Prova Escrita | 09 de maio de 2016 | 09h às 13h |
| Leitura da Prova Escrita | 10 de maio de 2016 | 08h |
| Resultado da Prova Escrita | 10 de maio de 2016 | 12h |
| Sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova Didática | 11 de maio de 2016 | 08h |
| Prova Didática | 12 de maio de 2016 | 08h |
| Resultado – Prova Didática | 12 de maio de 2016 | 12h |
| Entrega Obrigatória dos títulos para a Banca Examinadora (apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores) | 13 de maio de 2016 | 08 às 09h |
| Prova de títulos | 13 de maio de 2016 | 09h |
| Divulgação do Resultado Final – Sessão Pública | 13 de maio de 2016 | 12h |



FLS. 03

PORTARIANº 1058/2016

**Banca do Edital nº 82/2015
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara**

Banca Examinadora

Área: Engenharia Sanitária II

Titulares:

Prof. MSc. Elias Simão Assayag – Presidente – UFAM
Profa. Esp. Ellen Barbosa de Andrade – Membro – UFAM
Esp. Pedro Rodrigues Contente – Membro – SEMSA

Suplentes:

Profa. MSc. Jacqueline Carril Ferreira da Rocha – Membro – ULBRA
Prof. MSc. Reinaldo José Tonete – Membro – UFAM
Prof. Dr. Fábio Medeiros Ferreira – Membro – UFAM

Calendário de Provas

| | | |
|--|--------------------|------------|
| Sorteio do tema da Prova Escrita | 02 de maio de 2016 | 08h |
| Realização da Prova Escrita | 02 de maio de 2016 | 09h às 13h |
| Leitura da Prova Escrita | 03 de maio de 2016 | 08h |
| Resultado da Prova Escrita | 03 de maio de 2016 | 12h |
| Sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova Didática | 04 de maio de 2016 | 08h |
| Prova Didática | 05 de maio de 2016 | 08h |
| Resultado – Prova Didática | 05 de maio de 2016 | 12h |
| Entrega Obrigatória dos títulos para a Banca Examinadora (apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores) | 06 de maio de 2016 | 08 às 09h |
| Prova de títulos | 06 de maio de 2016 | 09h |
| Divulgação do Resultado Final – Sessão Pública | 06 de maio de 2016 | 12h |



FLS. 04

PORTARIANº 1058/2016

**Banca do Edital nº 82/2015
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara**

Banca Examinadora

Área: Engenharia Sanitária III

Titulares:

Prof. Dr. Maxwel Adriano Abegg – Presidente – UFAM
Prof. Dr. Érico Luis Hoshiba Takahashi – Membro – UFAM
Prof. Dr. José Renato Pereira Cavallazzi – Membro – UFAM

Suplentes:

Prof. Dr. Gustavo Yomar Hattori – Membro – UFAM
Prof. Dr. Bruno Sampaio Sant'Anna – Membro – UFAM
Prof. Dr. Bruno Adan Sagratzki Cavero – Membro – UFAM

Calendário de Provas

| | | |
|--|--------------------|------------|
| Sorteio do tema da Prova Escrita | 02 de maio de 2016 | 08h |
| Realização da Prova Escrita | 02 de maio de 2016 | 09h às 13h |
| Leitura da Prova Escrita | 03 de maio de 2016 | 08h |
| Resultado da Prova Escrita | 03 de maio de 2016 | 14h |
| Sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova Didática | 03 de maio de 2016 | 14h |
| Prova Didática | 04 de maio de 2016 | 14h |
| | 05 de maio de 2016 | 08h |
| Resultado – Prova Didática | 05 de maio de 2016 | 14h |
| Entrega Obrigatória dos títulos para a Banca Examinadora (apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores) | 06 de maio de 2016 | 08 às 09h |
| Prova de títulos | 06 de maio de 2016 | 10h |
| Divulgação do Resultado Final – Sessão Pública | 06 de maio de 2016 | 17h |



FLS. 05

PORTARIANº 1058/2016

Banca do Edital nº 82/2015
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara

Banca Examinadora

Área: Educação

Titulares:

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira – Presidente – UFAM
Profa. Dra. Pérsida da Silva Ribeiro Miki – Membro – UFAM
Profa. Dra. Maria Almerinda de Souza Matos – Membro – UFAM

Suplentes:

Profa. Dra. Fabiane Maia Garcia – Membro – UFAM
Profa. Dra. Francisca Maria Coelho Cavalcanti – Membro – UFAM
Profa. Dra. Marinês Viana de Souza – Membro – UFAM

Calendário de Provas

| | | |
|--|--------------------|------------|
| Sorteio do tema da Prova Escrita | 09 de maio de 2016 | 08h |
| Realização da Prova Escrita | 09 de maio de 2016 | 09h às 13h |
| Leitura da Prova Escrita | 10 de maio de 2016 | 08h |
| Resultado da Prova Escrita | 10 de maio de 2016 | 12h |
| Sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova Didática | 11 de maio de 2016 | 08h |
| Prova Didática | 12 de maio de 2016 | 08h |
| Resultado – Prova Didática | 12 de maio de 2016 | 12h |
| Entrega Obrigatória dos títulos para a Banca Examinadora (apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores) | 13 de maio de 2016 | 08 às 09h |
| Prova de títulos | 13 de maio de 2016 | 09h |
| Divulgação do Resultado Final – Sessão Pública | 13 de maio de 2016 | 12h |



FLS. 06

PORTARIANº 1058/2016

**Banca do Edital nº 82/2015
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara**

Banca Examinadora

Área: Engenharia de Produção e Mecânica I

Titulares:

Prof. Dr. Nilson Rodrigues Barreiros – Presidente – UFAM
Prof. Dr. João Caldas do Lago Neto – Membro – UFAM
Prof. Dr. Nelson Kuwahara – Membro – UFAM

Suplentes:

Prof. Dr. Jonas Gomes da Silva – Membro – UFAM
Prof. Me. Reinaldo José Tonete – Membro – UFAM
Prof. Dr. Hugo Mário Tavares Júnior – Membro – UFAM

Calendário de Provas

| | | |
|--|---------------------|------------|
| Sorteio do tema da Prova Escrita | 09 de maio de 2016 | 14h |
| Realização da Prova Escrita | 09 de maio de 2016 | 15h às 19h |
| Leitura da Prova Escrita | 10 de maio de 2016 | 14h |
| Resultado da Prova Escrita | 10 de maio de 2016 | 18h |
| Sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova Didática | 10 de maio de 2016 | 18h |
| Prova Didática (Limitado a 2 candidatos por dia) | 11 de maio de 2016 | 18h |
| | 12 de maio de 2016 | 14h |
| | 13 de maio de 2016 | 14h |
| Resultado – Prova Didática | 13 de maio de 2016 | 20h |
| Entrega Obrigatória dos títulos para a Banca Examinadora (apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores) | 16 de maio de 2016 | Até às 15h |
| Prova de títulos | 16 de maio de 2016 | 15h |
| Divulgação do Resultado Final – Sessão Pública | 16 de junho de 2016 | 18h |



P O R T A R I A N º 1059/ 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o teor da ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DE COARI, datada de 13 de abril de 2016, exarada pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Josemar Gurgel da Costa, e no Ofício Nº 176/2016 – ISB/COARI, datado de 14 de abril de 2016, subscrito pelo Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Josemar Gurgel da Costa, todos protocolizados sob o nº 23105.033570/2016;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

A L T E R A R a Portaria GR nº 0968/2016, datada de 06 de abril de 2016, que designou as Bancas Examinadoras de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto dos Editais nºs 76/2015 e 82/2015, por Unidade e Área:

Onde se lê:

“Banca Examinadora (Edital Nº 76/2015)

Área: Enfermagem (atuação em fundamentos de assistência ao paciente, TOCE e internato rural)

Titulares:

Profa. Dra. Ilse Sodré da Motta – Presidente – UFAM

Profa. Dra. Miriam da Silva Rocha – Membro – UFAM

Profa. Dra. Maria Suely de Sousa Pereira – Membro – UFAM

Suplentes:

Profa. Dra. Semírames Cartonilho de Souza Ramos – Membro – UFAM

Prof. Dr. David Lopes Neto – Membro – UFAM

Profa. Dra. Sandra Greice Becker – Membro – UFAM”

Leia-se:

“Banca Examinadora (Edital Nº 76/2015)

Área: Enfermagem (atuação em fundamentos de assistência ao paciente, TOCE e internato rural)

Titulares:

Profa. Dra. Ilse Sodré da Motta – Presidente – UFAM

Profa. Dra. Miriam da Silva Rocha – Membro – UFAM

Profa. Dra. Maria Suely de Sousa Pereira – Membro – UFAM

Suplentes:

Profa. Dra. Ana Carolina Scarpel Moncaio – Membro – UFAM



FLS. 02

PORTARIANº 1059/2016

Prof. Dr. David Lopes Neto – Membro – UFAM
Profa. Dra. Semírames Cartonilho de Souza Ramos – Membro –
UFAM”

E

Onde se lê:

“Banca Examinadora (Edital Nº 76/2015)

Área: Saúde da Família e da Comunidade – ÁREA II

Titulares:

Profa. Dra. Margareth Maria de Barros Mendonça – Presidente – UFAM

Profa. Dra. Anna Paula de Carvalho – Membro – UFAM

Prof. Dr. Etron Soares Carvalho Rocha – Membro – UFAM

Suplentes:

Profa. Dra. Francilene Xavier Ferreira – Membro – UFAM

Prof. Dr. Henry Walber Dantas Vieira – Membro – UFAM

Prof. Dr. David Lopes Neto – Membro – UFAM”

Leia-se:

“Banca Examinadora (Edital Nº 76/2015)

Área: Saúde da Família e da Comunidade – ÁREA II

Titulares:

Prof. Dr. David Lopes Neto – Membro – UFAM

Prof. Dr. Henry Walber Dantas Vieira – Membro – UFAM

Profa. Dra. Nair Chase da Silva – Membro – UFAM

Suplentes:

Prof. Dr. David Márcio de Oliveira Barreto – Membro – UFAM

Profa. Dra. Francilene Xavier Ferreira – Membro – UFAM

Profa. Dra. Maria Alex Sandra Costa Lima – Membro – UFAM”

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 20 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1065/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 021/2014 – CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a reprovação no Estágio Probatório da servidora SANDRA OKAMURA, homologada por meio da PORTARIA GR N.º 003/2016, de 04/01/2016, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 1ª Edição de 08/01/2016, página 49;

CONSIDERANDO os termos da NOTA n.º 00017/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 21/03/2016, e o Despacho da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, datado de 12/04/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.031342/2016, protocolado em 11/02/2016;

CONSIDERANDO os termos do Art. 20, § 2º e do Art. 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/90, de 11/12/1990;

RESOLVE:

I - E X O N E R A R, de ofício, a servidora SANDRA OKAMURA, matrícula SIAPE n.º 1576931, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 2, em regime de 40 horas semanais, com lotação no CENTRO DE APOIO MULTIDISCIPLINAR, nos termos do art. 34, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 8.112/90, por reprovação em estágio probatório.

II – D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 903850, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
25 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1067/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 09/03/2016, Processo n.º 23105.005031/2016, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Paula Maria Dutra Ferreira;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, à servidora **PAULA MARIA DUTRA FERREIRA**, matrícula SIAPE N.º 401368 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 14, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio o bom desempenho do cargo.

III – O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2013, de 10/01/2013**.

IV - DECLARAR vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 1068/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 07/03/2016, Processo n.º 23105.005034/2016, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Maria das Graças Sá Peixoto Pinheiro;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SÁ PEIXOTO PINHEIRO**, matrícula SIAPE N.º 0401026 ocupante do cargo de Professor - Associado, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva, lotada na Faculdade de Educação - FACED, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio o bom desempenho do cargo.

III – O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2013, de 10/01/2013**.

IV - D E C L A R A R vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
27 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 1069/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 23/03/2016, Processo n.º 23105.003709/2016, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Frederico Lopes de Menezes Veiga;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, ao servidor **FREDERICO LOPES DE MENEZES VEIGA**, matrícula SIAPE N.º 0400366 ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 16, em regime de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

III – O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2013, de 10/01/2013**.

IV - DECLARAR vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
27 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA Nº 1070/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 14/03/2016, Processo n.º 23105.005066/2016, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Francisco Affonso;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais*, ao servidor **FRANCISCO AFFONSO**, matrícula SIAPE N.º 0400686 ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 16, em regime de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio o bom desempenho do cargo.

III – O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2013, de 10/01/2013**.

IV - DECLARAR vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
27 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



P O R T A R I A N º 1086 / 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do artigo 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a enorme demanda oriunda das Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares e de todos os demais setores da Universidade Federal do Amazonas no que diz respeito à interrupção de férias dos servidores,

R E S O L V E:

I N C L U I R no rol dos atos administrativos constantes na Portaria GR n º 0946/2016, datada de 06 de abril de 2016, que delegou competência à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, a interrupção de férias dos servidores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 28 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1088/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário datado de 22/03/2016, Processo n.º 23105.005228/2016, de solicitação de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Cristina Maria Tereza Fernandes;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R, *Aposentadoria Voluntária*, à servidora **CRISTINA MARIA TEREZA FERNANDES**, matrícula SIAPE N.º 1664284 ocupante do cargo de Professor – Assistente, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, lotada no Instituto de Natureza e Cultura - INC, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 40º, § 1º, inciso III, Alínea “A” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003. Os proventos serão calculados com base no Art. 1º da 10887/2004.

II – A G R A D E C E R, os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio o bom desempenho do cargo.

III – O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2013, de 10/01/2013**.

IV - DECLARAR vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
28 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



PORTARIA GR Nº 1118/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios n. 19/DESAP/SEGEP/MP, de 19 de fevereiro, e n. 345/DESAP/SEGEP/MP, de 17 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos órgãos e entidades na celebração de instrumentos de cooperação técnica no âmbito do SIASS;

RESOLVE:

I - V I N C U L A R a gestão da Unidade SIASS ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP.

II - R E I T E R A R que a Unidade SIASS funcionará em acordo com a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal - PASS, mantendo seu compromisso à saúde, assistência à saúde do servidor e perícia em saúde.

III - D E T E R M I N A R a lotação física do SIASS no prédio do Centro Integrado de Assistência ao Servidor - CAIS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 1121/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.033388/2016, de interesse da servidora docente **ALICHELLY CARINA MACEDO VENTURA**;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente **ALICHELLY CARINA MACEDO VENTURA**, lotada na Faculdade de Direito, com objetivo de participar de competição de julgamento simulado em Washington College of Law, a ser realizado em Washington DC, EUA, **no período de 18 a 28/05/2016**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA - PROADM N° 013/2016

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

CONSIDERANDO o Memorando nº244/2016 – DCC/PROADM, datado 02 de maio de 2016, protocolizado sob nº23105.024080/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Sra. Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campus Vieira

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR aos servidores EMILIANO DOS SANTOS PEREIRA, MARCUS PAULO MARQUES DE SOUZA e DIEGO DE PAULA BRAGA NOGUEIRA, a incumbência de fiscalizar o Contrato nº 10/2016, celebrado entre a FUA e a B.M.J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contratado;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a



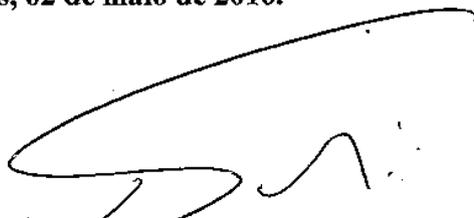
- paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
 - i) Atesta as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
 - j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
 - k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
 - l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
 - m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridades superior, para fins de providências de ressarcimento;
 - n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

IV – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.



ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças



PORTARIA - PROADM N° 014/2016

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

CONSIDERANDO o Memorando nº243/2016 – DCC/PROADM, datado 02 de maio de 2016, protocolizado sob nº23105.024079/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Sra. Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campus Vieira.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores EMILIANO DOS SANTOS PEREIRA, MARCUS PAULO MARQUES DE SOUZA e DIEGO DE PAULA BRAGA NOGUEIRA, a incumbência de fiscalizar o Contrato nº 09/2016, celebrado entre a FUA e a ARV ENGENHARIA LTDA - EPP, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contratado;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a



- paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
 - i) Atesta as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
 - j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
 - k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
 - l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
 - m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridades superior, para fins de providências de ressarcimento;
 - n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

IV – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.


ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR
Pro-Reitor de Administração e Finanças



PORTARIA - PROADM N° 015/2016

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

CONSIDERANDO o Memorando n°245/2016 – DCC/PROADM, datado 02 de maio de 2016, protocolizado sob n°23105.024077/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Sra. Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campus Vieira

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores EMILIANO DOS SANTOS PEREIRA, MARCUS PAULO MARQUES DE SOUZA e DIEGO DE PAULA BRAGA NOGUEIRA, a incumbência de fiscalizar o Contrato n° 11/2016, celebrado entre a FUA e a PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contratado;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a



- paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
 - i) Atesta as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
 - j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
 - k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
 - l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
 - m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridades superior, para fins de providências de ressarcimento;
 - n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

IV – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.


ARMANBO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças



PORTARIA - PROGESP N° 0019/2016

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 081/2016, datado de 20/01/2016, da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Amazonas, protocolado sob o n.º de processo 23105.019237/2016, datado de 20/01/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

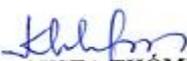
R E S O L V E:

I – D E S I G N A R o servidor **FRANCISCO EUDAZIO FONTENELE DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 2089696, ocupante do cargo de Administrador, para responder pela Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Patrimônio, junto ao Departamento de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias regulamentares do titular, o servidor **PAULO GILBERTO DE LAVOR BARRETO**, matrícula SIAPE n.º 0401091, **no período de 09/05/2016 à 07/06/2016 (30 dias)**.

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas